



MUNICÍPIO DE Balsa Nova



PROJETO DE LEI Nº 047/2023

**SÚMULA:** *Altera a redação da Lei Municipal n. 655, de 03 de maio de 2011, conforme especifica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná**, usando de suas atribuições legais submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte

### PROJETO DE LEI

**Art. 1º.** O cargo do item 20, 27 e 28 do Anexo II – CARGOS DO QUADRO PERMANENTE, da Lei Municipal 655, de 03 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

20. CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

a) Função: PROFISSIONAL ESPECIALIZADA

b) Descrição das atribuições: *Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área odontológica, regulamentada no exercício da sua profissão; desempenhar atividades de programação e execução relativas à assistência integral à população, na área de saúde bucal e de ensino em serviço, envolvendo a promoção, prevenção e recuperação da saúde; desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição e desenvolver ações que visem à proteção, promoção, prevenção, recuperação da saúde nas diversas fases do ciclo de vida; desenvolver atividades de atenção e assistência à saúde segundo os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme as necessidades das pessoas, independente da faixa etária, gênero, orientação sexual, fase do ciclo de vida, estado de saúde, condição socioeconômica, escolaridade e limitação física, intelectual, funcional ou outras; prestar assistência odontológica fornecendo cuidados integrais, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, conforme as necessidades e circunstâncias dos usuários nos diferentes ciclos de vida e âmbitos da saúde; emitir laudos, pareceres,*



## MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

*atestados e licenças no âmbito de sua atividade profissional; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas, de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; realizar controle de material odontológico; encaminhar usuários a outros níveis de atenção, quando necessário, dentro dos princípios da odontologia integral à população em seu contexto social; articular e participar de equipe multiprofissional e intersetorial para o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades preventivas e educativas na área de saúde; realizar registros e análise das atividades desenvolvidas em prontuários e/ou formulários próprios e nos sistemas de informação, conforme padrões preconizados pela Instituição; participar da realização de pesquisas e levantamentos epidemiológicos; planejar, propor normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral aos serviços; fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, como medida preventiva ao controle de infecção, nos usuários e no profissional; participar das atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde, conforme legislação sanitária vigente; atuar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança; manter organizado o local de trabalho, com zelo pelos insumos, materiais, instrumentais e equipamentos; supervisionar o trabalho dos Auxiliares de Saúde Bucal em Saúde Pública e Técnicos em Saúde Bucal em Saúde Pública, com excelência da clínica, biossegurança e resolutividade das ações em saúde bucal; realizar ações, programas e atividades de promoção, prevenção e educação em saúde à população; contribuir e participar de ações de educação continuada e permanente; atuar em conformidade com as normas de qualidade e segurança ao atendimento ao usuário, família e comunidade, com zelo pela ética, sigilo profissional e valores sociais; desempenhar atividades de apoio à gestão, participar de conselhos e comissões quando convocado e outras correlatas ao cargo; executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.*

*c) Escolaridade exigida: Ter concluído o curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de ensino superior autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação.*

*d) Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais em conformidade com o horário de funcionamento das repartições municipais.*

*e) Eventuais fatores funcionais específicos: Comprovar registro*



## MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

*profissional no órgão ou conselho de classe e cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.*

.....

.....

### 27. CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

#### a) Função: PROFISSIONAL ESPECIALIZADA

*b) Descrição das Atribuições: Promover a inserção da assistência farmacêutica nas redes de atenção à saúde; estimular a implantação e o desenvolvimento da Farmácia Clínica e da Atenção Farmacêutica; realizar o acompanhamento fármaco-terapêutico, detectando, analisando e resolvendo problemas relacionados aos medicamentos. Acompanhar a adesão dos pacientes ao tratamento e realizar ações para a sua promoção; executar tarefas referentes a aplicação de medicamentos injetáveis; orientar e auxiliar o paciente na utilização de dispositivos (canetas e seringas) para aplicação de insulinas e no manuseio correto dos glicosímetros, através da realização de testes de glicemia capilar; elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), baseado nas características dos resíduos gerados. Realizar a coleta e o descarte correto de resíduos perfurocortantes contaminados, devolvidos pelos usuários; notificar reações adversas de medicamentos; orientar os pacientes, a família, os cuidadores e a sociedade sobre temas relacionados à saúde, ao uso racional de medicamentos e à outras tecnologias em saúde; atuar efetivamente nos Programas do Ministério da Saúde como: Programa Nacional de Controle do Tabagismo, Programa Nacional de Combate da Hanseníase, Programa Nacional de Controle da Tuberculose, Programa de Prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis, Programa Hiperdia (Hipertensão e Diabetes) e outros; avaliar as condições existentes para o armazenamento, distribuição, dispensação e transporte de medicamentos e materiais médico-hospitalares, realizando os encaminhamentos necessários para atender à legislação sanitária vigente; realizar tarefas de cunho administrativo, requisições e controle de estoque de medicamentos e materiais médico-hospitalares; implementar procedimentos na organização e funcionamento dos serviços de atendimento na farmácia (infraestrutura, medicamentos, recursos humanos e equipamentos de trabalho em geral). Providenciar a elaboração e aprovação dos POPs – Procedimentos Operacionais Padronizados;*



## MUNICÍPIO DE Balsa Nova

*participar do processo de seleção de medicamentos e materiais médico-hospitalares e elaborar a programação da aquisição em sua esfera de gestão. Assessorar na elaboração do edital de aquisição de medicamentos e produtos para a saúde; participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde; participar da elaboração, aplicação e atualização de formulários terapêuticos e protocolos clínicos para a utilização de medicamentos e outras tecnologias em saúde no município; participar da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão em sua esfera de atuação; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas e planejamento de ações, em consonância com a política de saúde de sua esfera de atuação; programar, orientar e supervisionar as atividades referentes à Vigilância Sanitária, aplicando a legislação vigente; assessorar a fiscalização sanitária e técnica de laboratórios, setores ou estabelecimentos em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle, análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral; assessorar a fiscalização sanitária e técnica de estabelecimentos que preparam, fabricam ou armazenam produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgicos, opoterápicos para uso humano; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais; acompanhar atualizações e atividades que venham a ser atribuídas à profissão farmacêutica; trabalhar seguindo normas técnicas de biossegurança, higiene, qualidade, produtividade e preservação ambiental; tratar o público com urbanidade; Participar de comissões e conselhos quando convocados; executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.*

*c) Escolaridade exigida: Ter concluído o curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de ensino superior autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação.*

*d) Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais em conformidade com o horário de funcionamento das repartições municipais.*

*e) Eventuais fatores funcionais específicos: Comprovar registro profissional no órgão ou conselho de classe e cumprir a jornada de*



## MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

*trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.*

### 28. CARGO: FISIOTERAPEUTA

a) *Função: PROFISSIONAL ESPECIALIZADA*

*b) Descrição das Atribuições: Executar trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas para a prevenção, readaptação e reabilitação física de pacientes; atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; promover ações profissionais, de alcance individual e/ou coletivo, preventivas a intercorrência de processos cinesiopatológicos; executar métodos e técnicas fisioterápicas prescritas pelo médico fisiatra e sob a supervisão deste auxiliar na restauração da capacidade física diminuída por doenças ou lesões; respeitar a prescrição médica nos seus aspectos de movimentação de paciente, manipulação de aparelhos e supervisão de exercícios; executar métodos e técnicas fisioterápicas prescritas pelo médico fisiatra e sob supervisão deste com a finalidade de conservar ou desenvolver a capacidade física do paciente; executar métodos em pacientes com lesões músculo-ostearticulares, em fase de recuperação ou pacientes pneumológicos que necessitam terapia física, juntamente com outra forma de terapia; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade; executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.*

*c) Escolaridade exigida: Ter concluído o curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de ensino superior autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação.*

*d) Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais em conformidade com o horário de funcionamento das repartições municipais.*

*e) Eventuais fatores funcionais específicos: Comprovar registro profissional no órgão ou conselho de classe e cumprir a jornada de*



## MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

*trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados..*

.....

.....

**Art. 2º.** É atribuição dos servidores ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional de “*Profissionais Especialistas*” atuarem como assistente técnico em processos judiciais quando requisitados pela Procuradoria Geral do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de novembro de 2023.

  
**MARCOS ANTONIO ZANETTI**  
*Prefeito de Balsa Nova*



## MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

### JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimo Senhores Vereadores:

Com meus cordiais cumprimentos, tenho a submeter à apreciação de Vossa Excelência e Nobres Pares dessa Egrégia Casa de Leis, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova, o incluso **Projeto de Lei nº 047/2023**, que "*Altera a redação da Lei Municipal n. 655, de 03 de maio de 2011, conforme especifica.*"

O incluso projeto de lei propõe a adequação das atribuições descritas no manual de Ocupações do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, para o cargo Cirurgião Dentista, Farmacêutico/Bioquímico e Fisioterapeuta, trazendo as respectivas atuações profissionais em conformidade com a estrutura contemporânea da Administração Pública, envolvendo-os cada vez mais ao interesse público e em compatibilidade com a configuração das demandas atuais das rotinas diárias de atendimento ao cidadão de Balsa Nova.

Por estes motivos e considerando a relevância da propositura em questão e o interesse público, submetemos à apreciação dessa Casa de Leis para análise, assim como a apreciação, o que se espera com a consequente aprovação.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

*Prefeito de Balsa Nova*



## MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

Ofício nº 571/2023 – GAB

Balsa Nova, 30 de novembro de 2023.

Senhor Presidente

Vimos pelo presente encaminhar o incluso **Projeto de Lei nº 047/2023**, que “*Altera a redação da Lei Municipal n. 655, de 03 de maio de 2011, conforme específica*”, nos termos da mensagem de justificativa em anexo.

Desta forma, coloco-me à disposição deste Poder Legislativo para os esclarecimentos suplementares necessários, ao tempo que reitero a Vossa Excelência e Dignos Pares todo o meu apreço.

Atenciosamente,

  
**MARCOS ANTONIO ZANETTI**  
*Prefeito de Balsa Nova*

A Sua Excelência Senhor  
Vereador NÉLIO JOSÉ CHIQUITO  
**Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova**  
Balsa Nova - Paraná



002400  
Data de criação: 30/11/2023 14:49:26  
Assunto: Ofício  
Título: Ofício nº571/2023  
Solicitante: Marcos Antônio Zanetti - 111.111.111-11

Balsa Nova, 30 de Novembro de 2023

  
MILENA FRANÇA DOS SANTOS



## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

### PARECER Nº 09/2023

Dos membros da Comissão de **Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Balsa Nova, que atendendo ao respeitável despacho do Presidente da Mesa Diretora se reuniram com a finalidade de analisar o **Projeto de Lei nº 047/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, cuja súmula: "Altera a redação da Lei Municipal n. 655, de 03 de maio de 2011, conforme especifica".

### DO FUNDAMENTO

A proposição em análise está fundamentada na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa e tem relação com a Lei Municipal nº 661/2012.

### DA ADMISSIBILIDADE

Do ponto de vista constitucional, da conformidade com a Lei Orgânica, do Regimento Interno e da iniciativa, o presente projeto é admissível.

### DO MÉRITO

O projeto foi protocolado nesta Casa em 30/11/23, encaminhado pelo gabinete do Prefeito, junto com o Ofício nº **571/2023-GAB**.

O referido Ofício apresenta o projeto de iniciativa do Poder Executivo e a respectiva justificativa, esclarecendo que o objetivo principal da proposição em análise, é a adequação das atribuições descritas no manual de Ocupações do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, para os cargos de Cirurgião Dentista, Farmacêutico/Bioquímico e Fisioterapeuta.

A proposição altera, no seu artigo 1º, a redação das funções nos itens 20,27 e 28 ANEXO II, ampliando as atribuições dos respectivos cargos. O artigo 2º do projeto, estabelece que "*é atribuição dos servidores ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional*



## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

*de "Profissionais Especialistas" atuarem como assistentes técnico em processos judiciais quando requisitados pela Procuradoria Geral do Município."*

Com base na justificativa e nos preceitos legais indicados, os integrantes da comissão decidiram que a proposição atende ao que dispõe a legislação e ao interesse público, sendo pertinente e constitucional, motivo pelo qual, o projeto de lei recebe parecer favorável.

Por todo o exposto, fica consignado que o Projeto de Lei, está apto para ser levado para discussão e votação pelo plenário desta Casa.

### VOTO

Ante ao exposto, os membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, com o voto favorável de todos os integrantes presentes, recomendam a aprovação do Projeto em epígrafe.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 07 de dezembro de 2023.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Presidente:** João Carlos da Luz  .....

**Relator:** Valmir José Matozo  .....

**Membro:** Reinaldo José Franco Filho  .....



## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

Ofício nº 12/2024 – GP

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho em anexo, **para sanção**, o **Projeto de Lei nº047/2023** do Executivo Municipal, cuja sumula “altera a redação da Lei Municipal nº 655, de 03 de maio de 2011, conforme especifica”. Aprovado em segunda votação na 115ª Sessão Ordinária de 2024.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência o meu apreço.

**Nélio José Chiquito**  
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

A Sua Excelência o Senhor  
**Marcos Antônio Zanetti**  
M.D. Prefeito do Município de Balsa Nova  
Balsa Nova – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova  
PR

PROCESSO TIPO GERAL - Nº 3279 / 2024

**DATA:** 06/02/24 - 15:05  
**Requerente:** 3009-CAMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova  
**CPF/CNPJ:** 01.591.135/0001-31 **RG/Insc. Est.:**  
**Endereço:** AVENIDA BRASIL, 717  
**Complemento:** Bairro CENTRO  
**Cidade:** Balsa Nova-PR **CEP:** 83650-000  
**Telefone:** 4136361105 **Celular:**

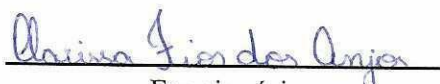
**ASSUNTO/MOTIVO:** 297-OFICIO CAMARA MUNICIPAL-ASSESSORIA GOVERNO

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
06/02/2024 15:05:50	09445155920	OFÍCIO Nº 12_0001.pdf	

**Zona:** **Quadra:** **Data:** 06/02/2024 **Cadastro**

Para consulta on-line acesse o site: <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consultaProcesso>

  
Funcionário

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**GABINETE**  
**LEI Nº 1356/2024**

*SÚMULA: Altera a redação da Lei Municipal n. 655, de 03 de maio de 2011, conforme específica.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**

**Art. 1º.** O cargo do item 20, 27 e 28 do Anexo II – CARGOS DO QUADRO PERMANENTE, da Lei Municipal 655, de 03 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*ANEXO II – CARGOS DO QUADRO PERMANENTE*

*20. CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA*

*a) Função: PROFISSIONAL ESPECIALIZADA*

*b) Descrição das atribuições: Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área odontológica, regulamentada no exercício da sua profissão; desempenhar atividades de programação e execução relativas à assistência integral à população, na área de saúde bucal e de ensino em serviço, envolvendo a promoção, prevenção e recuperação da saúde; desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição e desenvolver ações que visem à proteção, promoção, prevenção, recuperação da saúde nas diversas fases do ciclo de vida; desenvolver atividades de atenção e assistência à saúde segundo os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme as necessidades das pessoas, independente da faixa etária, gênero, orientação sexual, fase do ciclo de vida, estado de saúde, condição socioeconômica, escolaridade e limitação física, intelectual, funcional ou outras; prestar assistência odontológica fornecendo cuidados integrais, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, conforme as necessidades e circunstâncias dos usuários nos diferentes ciclos de vida e âmbitos da saúde; emitir laudos, pareceres, atestados e licenças no âmbito de sua atividade profissional; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas, de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; realizar controle de material odontológico; encaminhar usuários a outros níveis de atenção, quando necessário, dentro dos princípios da odontologia integral à população em seu contexto social; articular e participar de equipe multiprofissional e intersetorial para o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades preventivas e educativas na área de saúde; realizar registros e análise das atividades desenvolvidas em prontuários e/ou formulários próprios e nos sistemas de informação, conforme padrões preconizados pela Instituição; participar da realização de pesquisas e levantamentos epidemiológicos; planejar, propor normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral aos serviços; fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, como medida preventiva ao controle de infecção, nos usuários e no profissional; participar das atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde, conforme legislação sanitária vigente; atuar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança; manter organizado o local de trabalho, com zelo pelos insumos, materiais, instrumentais e equipamentos; supervisionar o trabalho dos Auxiliares de Saúde Bucal em Saúde Pública e Técnicos em Saúde Bucal em Saúde Pública, com excelência da clínica, biossegurança e resolutividade das ações em saúde bucal; realizar ações, programas e atividades de promoção, prevenção e educação em saúde à população; contribuir e*

*participar de ações de educação continuada e permanente; atuar em conformidade com as normas de qualidade e segurança ao atendimento ao usuário, família e comunidade, com zelo pela ética, sigilo profissional e valores sociais; desempenhar atividades de apoio à gestão, participar de conselhos e comissões quando convocado e outras correlatas ao cargo; executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.*

*c) Escolaridade exigida: Ter concluído o curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de ensino superior autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação.*

*d) Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais em conformidade com o horário de funcionamento das repartições municipais.*

*e) Eventuais fatores funcionais específicos: Comprovar registro profissional no órgão ou conselho de classe e cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.*

---

## **27. CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**

**a) Função: PROFISSIONAL ESPECIALIZADA**

*b) Descrição das Atribuições: Promover a inserção da assistência farmacêutica nas redes de atenção à saúde; estimular a implantação e o desenvolvimento da Farmácia Clínica e da Atenção Farmacêutica; realizar o acompanhamento fármaco-terapêutico, detectando, analisando e resolvendo problemas relacionados aos medicamentos. Acompanhar a adesão dos pacientes ao tratamento e realizar ações para a sua promoção; executar tarefas referentes a aplicação de medicamentos injetáveis; orientar e auxiliar o paciente na utilização de dispositivos (canetas e seringas) para aplicação de insulinas e no manuseio correto dos glicosímetros, através da realização de testes de glicemia capilar; elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), baseado nas características dos resíduos gerados. Realizar a coleta e o descarte correto de resíduos perfurocortantes contaminados, devolvidos pelos usuários; notificar reações adversas de medicamentos; orientar os pacientes, a família, os cuidadores e a sociedade sobre temas relacionados à saúde, ao uso racional de medicamentos e à outras tecnologias em saúde; atuar efetivamente nos Programas do Ministério da Saúde como: Programa Nacional de Controle do Tabagismo, Programa Nacional de Combate da Hanseníase, Programa Nacional de Controle da Tuberculose, Programa de Prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis, Programa Hipertensão (Hipertensão e Diabetes) e outros; avaliar as condições existentes para o armazenamento, distribuição, dispensação e transporte de medicamentos e materiais médico-hospitalares, realizando os encaminhamentos necessários para atender à legislação sanitária vigente; realizar tarefas de cunho administrativo, requisições e controle de estoque de medicamentos e materiais médico-hospitalares; implementar procedimentos na organização e funcionamento dos serviços de atendimento na farmácia (infraestrutura, medicamentos, recursos humanos e equipamentos de trabalho em geral). Providenciar a elaboração e aprovação dos POPs – Procedimentos Operacionais Padronizados; participar do processo de seleção de medicamentos e materiais médico-hospitalares e elaborar a programação da aquisição em sua esfera de gestão. Assessorar na elaboração do edital de aquisição de medicamentos e produtos para a saúde; participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde; participar da elaboração, aplicação e atualização de formulários terapêuticos e protocolos clínicos para a utilização de medicamentos e outras tecnologias em saúde no município; participar da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão em sua esfera de atuação; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas e planejamento de ações, em consonância com a política de saúde de sua esfera de atuação; programar, orientar e supervisionar as atividades referentes à Vigilância Sanitária, aplicando a legislação vigente;*

*assessorar a fiscalização sanitária e técnica de laboratórios, setores ou estabelecimentos em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle, análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral; assessorar a fiscalização sanitária e técnica de estabelecimentos que preparam, fabricam ou armazenam produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgicos, opoterápicos para uso humano; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais; acompanhar atualizações e atividades que venham a ser atribuídas à profissão farmacêutica; trabalhar seguindo normas técnicas de biossegurança, higiene, qualidade, produtividade e preservação ambiental; tratar o público com urbanidade; Participar de comissões e conselhos quando convocados; executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.*

*c) Escolaridade exigida: Ter concluído o curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de ensino superior autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação.*

*d) Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais em conformidade com o horário de funcionamento das repartições municipais.*

*e) Eventuais fatores funcionais específicos: Comprovar registro profissional no órgão ou conselho de classe e cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.*

## **28. CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**a) Função: PROFISSIONAL ESPECIALIZADA**

*b) Descrição das Atribuições: Executar trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas para a prevenção, readaptação e reabilitação física de pacientes; atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; promover ações profissionais, de alcance individual e/ou coletivo, preventivas a intercorrência de processos cinesiopatológicos; executar métodos e técnicas fisioterápicas prescritas pelo médico fisiatra e sob a supervisão deste auxiliar na restauração da capacidade física diminuída por doenças ou lesões; respeitar a prescrição médica nos seus aspectos de movimentação de paciente, manipulação de aparelhos e supervisão de exercícios; executar métodos e técnicas fisioterápicas prescritas pelo médico fisiatra e sob supervisão deste com a finalidade de conservar ou desenvolver a capacidade física do paciente; executar métodos em pacientes com lesões músculo-osteo-articulares, em fase de recuperação ou pacientes pneumológicos que necessitam terapia física, juntamente com outra forma de terapia; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade; executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.*

*c) Escolaridade exigida: Ter concluído o curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de ensino superior autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação.*

*d) Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais em conformidade com o horário de funcionamento das repartições municipais.*

*e) Eventuais fatores funcionais específicos: Comprovar registro profissional no órgão ou conselho de classe e cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o*



*exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados..*

.....  
**Art. 2º.** É atribuição dos servidores ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional de “*Profissionais Especialistas*” atuarem como assistente técnico em processos judiciais quando requisitados pela Procuradoria Geral do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de fevereiro de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Bonka

**Código Identificador:**1A807072

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2024. Edição 2957

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>